

INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

DOCUMENTO ORIENTADOR

**CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE EM
EXAMES CERTIFICADORES**
Secretarias Acadêmicas

**PARANÁ
2016**

APRESENTAÇÃO

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, desde sua criação, é participante ativo nas políticas de promoção de cidadania e fiel a seu compromisso com a educação, coopera com o Ministério da Educação ao promover a Certificação do Ensino Médio com base em Exames Certificadores.

Começamos em 2008 através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e continuamos com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir de sua edição 2009.

Durante esses anos, a certificação foi se aprimorando e várias regras foram alteradas de uma edição para outra, surgindo a necessidade de todas essas informações serem sistematizadas em um documento que oriente a certificação.

Este Documento Orientador, baseado na Legislação vigente, tem como objetivo a orientação das Secretarias Acadêmicas do IFPR no processo de Certificação do Ensino Médio com base em Exames Certificadores pelo Instituto Federal do Paraná.

No IFPR a coordenação da Certificação do Ensino Médio é da Pró-Reitoria de Ensino através da Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico.

Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã, 82530-230

Curitiba – PR

dirac.proens@ifpr.edu.br

(41) 3595-7690

EXAMES CERTIFICADORES

O **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)** é realizado desde 2003 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) por meio de sua Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) para jovens e adultos residentes no Brasil e no Exterior.

O Encceja constitui-se em um exame para aferição de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

A participação no Encceja é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil e no Exterior que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos em idade própria.

No Brasil, com a instituição do novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a partir de 2009, o Encceja Nacional passou a ser realizado visando à certificação apenas do Ensino Fundamental, pois a certificação do Ensino Médio passou a ser realizada com os resultados do Enem. O Encceja, nível médio só está disponível para os jovens residentes no exterior.

O **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi criado em 1998, pela Portaria MEC nº 438 de 28/05/1998, com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade.

O exame teve seus usos alterados pela Portaria MEC nº 462, de 27/05/2009. Essa alteração estabelece que o exame também se constitui em uma prova que visa a promover a “certificação no nível de conclusão do Ensino Médio”, avaliando as “competências e as habilidades desenvolvidas pelos examinando ao longo do Ensino Fundamental e Médio”.

Assim, o Enem, a partir da sua edição 2009, começou a ser utilizado como instrumento de Certificação substituindo a Prova do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, Encceja – Ensino Médio que deixou de ser aplicada no Brasil.

O Enem pode ser utilizado para fins de certificação de conclusão do ensino médio, para alunos maiores de 18 anos e que não concluíram esse nível de escolaridade na idade adequada, conforme o art. 38 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Cabe às Secretarias de Educação e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia firmar Termos de Cooperação junto à Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para utilizar o resultado obtido nos exames certificadores para fins de certificação de conhecimentos.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A cada edição do exame, o IFPR lança um edital estabelecendo os procedimentos para a Certificação do Ensino Médio com base nas normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação e do INEP.

As Secretarias Acadêmicas, ao realizar a certificação do Ensino Médio com base em exames certificadores, devem observar as normativas do MEC e INEP para cada edição, assim como as estabelecidas pelo IFPR.

Este documento busca sistematizar essas informações.

Campi Certificadores

A cada edição do exame, o IFPR habilita os seus *campi* para a realização da Certificação do Ensino Médio.

A relação dos *campi* é publicada pelo INEP em anexo ao Edital que normatiza os procedimentos para a edição corrente do ENEM e também pelo IFPR em edital próprio.

No momento da inscrição para o Enem, o candidato a certificação pode escolher qual instituição que deseja que emita a documentação relativa à Certificação do Ensino Médio.

No Paraná a certificação do Ensino Médio com base no ENEM é realizada pelos *campi* do IFPR habilitados e pelas Escolas Estaduais credenciadas pela Secretaria Estadual de Educação.

Secretaria Estadual de Educação do Paraná:

<http://www.educacao.pr.gov.br>

(41) 3340-1500

Documentação necessária para a solicitação

Para realizar pelo IFPR a solicitação da certificação do Ensino Médio com base no resultado de exames certificadores, o requerente deverá entregar ao IFPR, ou encaminhar via correios, os seguintes documentos:

- I. Requerimento preenchido e assinado de solicitação de Certificação do Ensino Médio;
- II. Declaração preenchida e assinada de que não possui o Ensino Médio concluído;
- III. Cópia autenticada de cédula de Identidade;
- IV. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- V. Cópia de documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- VI. Boletim Individual contendo o resultado obtido no ENEM;
- VII. Declaração de proficiência ou boletim individual de edições anteriores, quando for o caso (somente para quem deseja realizar a composição de resultados para fins de obtenção do Certificado de Conclusão).

Esses documentos farão parte do dossiê individual de requerimento de certificação.

Observações:

- Não é necessário apresentar comprovante de conclusão do Ensino Fundamental para requerer a certificação do Ensino Médio, bem como não haverá cobrança de taxa para a solicitação da certificação com base nos exames.
- As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais no momento do protocolo.
- Requerimentos enviados pelos correios deverão ter a documentação constante nos itens III e IV, obrigatoriamente, autenticada;
- A Certificação Parcial de Proficiência ou boletim de desempenho anterior são necessários somente àqueles que desejarem utilizar o Resultado do ENEM, edições posteriores a 2009 e/ou Encceja, - Ensino Médio, edições anteriores a 2008, como parte integrante de seu desempenho em edições posteriores.
- **Os candidatos estrangeiros residentes no Brasil que desejarem a Certificação do Ensino Médio deverão apresentar documento oficial contendo o número do Registro Nacional de Estrangeiro, RNE, e Visto Permanente no Brasil, em substituição aos itens III e IV.**

Certificação emitida

De acordo com os critérios estabelecidos, o IFPR poderá emitir:

➤ Declaração de Conclusão do Ensino Médio

A Declaração de conclusão do Ensino Médio é um documento transitório que atesta oficialmente que o solicitante cumpriu toda a exigência para a certificação de conclusão do Ensino Médio e está aguardando a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

A declaração tem validade de 45 dias.

➤ Certificado de Conclusão do Ensino Médio

O Certificado de conclusão do Ensino Médio é o documento que reconhece oficialmente que o educando cumpriu na íntegra todos os componentes curriculares do núcleo comum do atual Ensino Médio e possibilita seu titulado ao prosseguimento de estudos.

➤ Declaração Parcial de Proficiência em Componentes Curriculares

A Declaração Parcial de Proficiência é um documento que corresponde ao Histórico Escolar Parcial. Nela são transcritos os resultados que o requerente obteve nas áreas de conhecimento em que foi considerado aprovado na edição do Exame. Com esse documento, o aluno comprova o êxito na proficiência de determinados componentes curriculares, não tendo a necessidade de cursá-los ou certifica-los novamente.

6

GUARDA DO ORIGINAL

No momento da entrega dos documentos emitidos por nós, devemos orientar aos requerentes que, sempre que possível, eles deverão guardar os documentos originais emitidos por nós e, caso necessite entregar uma via para fins profissionais ou educacionais, entreguem preferencialmente fotocópia autenticada, evitando assim, a necessidade de requerer outras vias do documento junto ao IFPR.

Outras vias

O Requerente tem direito a nova via das documentações, respeitando os prazos originais.

Complementação de estudos

O requerente poderá procurar escolas credenciadas pelas Secretarias Estaduais de Educação, para orientação sobre como proceder à complementação de estudos, seja por meio de estudos formais ou de Exames Supletivos que a Secretaria de Estado da Educação aplica.

Outra possibilidade é esperar uma nova edição do ENEM, já que é possível utilizar várias edições para a obtenção da Proficiência em todas as áreas e, conseqüentemente, o Certificado de Conclusão.

Esta declaração não tem prazo de validade.

Secretaria Estadual de Educação do Paraná:

<http://www.educacao.pr.gov.br>

(41) 3340-1500

7

Assinaturas

Na **Declaração de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência** poderão constar somente uma assinatura, que deverá ser da chefia da Secretaria Acadêmica do *campus*, da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Direção Geral.

O **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá ser assinado:

- no anverso pela Direção Geral ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* no lado esquerdo e pela chefia da Secretaria Acadêmica do *campus* no lado direito;
- no verso pela chefia da Secretaria Acadêmica do *campus*.

Sistema ENEM/IFPR

A Reitoria do IFPR disponibiliza o acesso ao sistema ENEM/IFPR aos executores da certificação em cada *campus*.

O sistema é alimentado com a base de dados do INEP. Nela consta todos os requerentes que no momento da inscrição selecionaram qualquer um dos *campus* do IFPR como Instituição Certificadora.

O Sistema permite emitirmos:

1. **Declaração de Conclusão do Ensino Médio;**
2. **Declaração Parcial de Proficiência;**
3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio.**

Mesmos os candidatos que no momento da inscrição não solicitaram a Certificação do Ensino Médio e não selecionaram nenhum *campus* tem direito a essa solicitação nesse momento. Assim, poderá haver solicitantes que não conste no nosso banco de dados.

Caso o requerente não conste no Banco de Dados e após a verificação do resultado pelo *campus* ou DIRAC, o Certificado de Conclusão ou a Declaração Parcial de Proficiência deverão ser emitidos manualmente.

8

Se o requerente não constar em nosso sistema, poderá ser solicitada à Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico a confirmação de dados do requerente diretamente no Sistema do INEP.

Observações:

- É muito importante que se verifique os dados gerados pelo sistema com os que se tem em posse no momento da solicitação por que pode ser que algum dado tenha sido preenchido de forma errônea no momento da inscrição e esse erro poderá ser gerado no documento.
- Os dados relativos ao registro do certificado e da naturalidade do certificando deverão ser informados no momento da geração do arquivo pelo sistema.
- Abaixo das assinaturas deverão ser informadas as seguintes informações do servidor:
 - a) Nome completo;
 - b) Cargo/Função;
 - c) Portaria de designação (quando houver);
 - d) Número de matrícula SIAPE

Do Dossiê Individual de Requerimento de Certificação

No Dossiê Individual de Requerimento de Certificação deverá constar:

- I. Requerimento preenchido e assinado de Solicitação de Certificação do Ensino Médio;
- II. Cópia autenticada de cédula de Identidade;
- III. Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia de documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física, CPF, ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- V. Boletim Individual contendo o resultado obtido no ENEM;
- VI. Declaração preenchida e assinada de que não possui o Ensino Médio concluído;
- VII. Declaração de proficiência ou boletim individual de edições anteriores, quando for o caso (somente para quem deseja realizar a composição de resultados para fins de obtenção do Certificado de Conclusão);
- VIII. Documentos emitidos pelo IFPR.

Recomenda-se anexar ao dossiê do requerente uma via de todos os documentos emitidos em seu nome pelo IFPR.

Solicitações de novas vias deverão ser realizadas através de REQUERIMENTO DE SEGUNDA VIA e anexadas ao final do dossiê do solicitante, juntamente com a via emitida.

O solicitante deverá SEMPRE expor justificativa para a solicitação.

Registros dos Documentos em Livros e Guarda dos Requerimentos

➤ Registro

Os **Certificados de Conclusão do ensino médio** emitidos pelas Secretarias Acadêmicas deverão ser registrados em Livro próprio e seu número deverá ser transcrito no Requerimento de Solicitação original.

A **Declaração Parcial de Proficiência** não necessita de registro, mas uma via deverá ser arquivada no dossiê do requerente e ser mantida junto aos arquivos da Secretaria.

O **Livro de Registro** poderá ser somente eletrônico. O modelo de Livro de Registro será disponibilizado pela Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico e será organizado

por *Campus* e edição do ENEM.

Somente precisarão ser registrados em livro próprio os Certificados de Conclusão do ensino médio.

➤ **Guarda**

A Secretaria Acadêmica deverá guardar todos os requerimentos de Certificação do Ensino Médio por ela recebidos.

Recomenda-se guardar em arquivos separados os dossiês de requerimento de certificado de conclusão do ensino médio dos requerimentos de Declaração Parcial de Proficiência.

O arquivo dos dossiês de Requerimento de Declarações Parciais de Proficiência pode ser organizado por edição do exame e por ordem alfabética.

O arquivo dos dossiês de Requerimento de Certificado de Conclusão do Ensino Médio pode ser organizado por edição e ordem de registro.

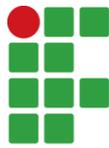
10

O *campus* deverá emitir e guardar no dossiê individual do requerente uma via idêntica do documento entregue ao solicitante.

QUADROS ESQUEMÁTICOS - CERTIFICAÇÃO

Componentes curriculares avaliados por Área

<p>I – Área Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Compreende os conteúdos dos seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa• Língua Estrangeira Moderna• Artes• Educação Física
<p>II – Área Matemática e suas Tecnologias Compreende os conteúdos do seguinte componente curricular:</p> <ul style="list-style-type: none">• Matemática
<p>III – Área Ciências Humanas e suas Tecnologias Compreende os conteúdos dos seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• História• Geografia• Sociologia• Filosofia
<p>IV - Área Ciências da Natureza e suas Tecnologias Compreende os conteúdos dos seguintes componentes curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Química• Física• Biologia
<p>V – Redação O componente Redação é parte integrante da Área Linguagens, Códigos e suas tecnologias.</p>



ENEM 2013	CAMPUS: 1. Assis Chateaubriand 2. Campo Largo; 3. Cascavel; 4. Curitiba; 5. Foz do Iguaçu; 6. Irati; 7. Ivaiporã; 8. Jacarezinho; 9. Londrina; 10. Palmas; 11. Paranaguá; 12. Paranavaí; 13. Telêmaco Borba; 14. Umuarama	26/10/2013 27/10/2013	26/10/1995
ENEM 2014	CAMPUS: 1. Assis Chateaubriand 2. Campo Largo; 3. Cascavel; 4. Curitiba; 5. Foz do Iguaçu; 6. Irati; 7. Ivaiporã; 8. Jacarezinho; 9. Londrina; 10. Palmas; 11. Paranaguá; 12. Paranavaí; 13. Telêmaco Borba; 14. Umuarama	08/11/2014 09/11/2014	08/11/1996
ENEM 2015	CAMPUS: 1. Assis Chateaubriand 2. Campo Largo; 3. Cascavel; 4. Curitiba; 5. Foz do Iguaçu; 6. Irati; 7. Ivaiporã; 8. Jacarezinho; 9. Londrina; 10. Palmas; 11. Paranaguá; 12. Paranavaí; 13. Telêmaco Borba; 14. Umuarama	24/10/2015 25/10/2015	24/10/1997

Notas Mínimas para Certificação (por edição)

Edição	Nota Áreas	Nota Redação
ENCCEJA 2008	100	5,00
ENEM 2009*	400	500
ENEM 2010 e 2011	400	500
A partir de 2012	450	500

* Em 2009 não houve a avaliação do componente curricular língua estrangeira moderna, não podendo aproveitar a prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias deste ano para complementação de notas, para fins de certificação de conclusão do ensino médio.

Aproveitamento de Edições

A APROVEITAR	EDIÇÃO SOLICITADA							
	ENCCEJA 2008	ENEM 2009	ENEM 2010	ENEM 2011	ENEM 2012	ENEM 2013	ENEM 2014	ENEM 2015
EJA - Educação de Jovens e Adultos	X	X	X	-	-	-	-	-
ENCCEJA 2008		X	X	X	X	X	X	X
ENEM 2009			X	X	X	X	X	X
ENEM 2010				X	X	X	X	X
ENEM 2011					X	X	X	X
ENEM 2012						X	X	X
ENEM 2013							X	X
ENEM 2014								X

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da edição do último ano realizado.

REGRAS POR EDIÇÃO DOS EXAMES CERTIFICADORES

ENCCEJA 2008

A Edição 2008 do **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja)** foi realizada em 13 e 14 de dezembro de 2008.

Nesta edição, o INEP firmou termo de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Curitiba para a aplicação da prova do Encceja, níveis fundamental e médio.

Como o município não oferta educação de nível médio, coube ao IFPR a certificação do resultado do Encceja – nível médio aos requerentes.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Encceja, edição 2008, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria Ministerial nº 3415, de 21 de outubro de 2004**, que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- **Portaria nº 783, de 25 de junho de 2008**, que estabelece procedimentos para a realização do Encceja;
- **Portaria nº 100, de 4 de julho de 2008**, que estabelece a sistemática para a realização do ENCCEJA;
- **Termo de Cooperação Técnica firmado entre Prefeitura de Curitiba e INEP;**
- **Termo de Convênio firmado entre Prefeitura de Curitiba e IFPR.**

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	14/12/2008	100
	Redação	14/12/2008	5,00
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	14/12/2008	100
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	13/12/2008	100
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	13/12/2008	100

Resumo da Avaliação:

A escala de Proficiência nas áreas de conhecimento varia do nível 60 a 180. A partir do nível 100 desta escala o participante comprova que desenvolveu as habilidades necessárias para a sua APROVAÇÃO no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. Em Redação a nota mínima é 5,0 (cinco).

Competências para certificação

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do ENCCEJA – Ensino Médio, edição 2008 é realizada somente pela **Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico** da Pró-Reitoria de Ensino (DIRAC/PROENS).

Caso o requerente queira a certificação do ensino médio com base no resultado do Enceja 2008, o *campus* pode orientar o requerente a encaminhar via correios a solicitação ou recebe-la e encaminhar via malote à DIRAC.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores (EJA) para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito através da validação de componentes curriculares concluídos em Estabelecimentos de Ensino Regular àqueles que realizaram parte de seus estudos em outros Estabelecimentos e que foram considerados aprovados pelos mesmos.

19

Estabelecimento de Ensino que ofertam EJA:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Estabelecimento ou Exame: (colocar o nome do Estabelecimento de Ensino)
Data de Conclusão: a data ou ano da conclusão da disciplina
Rendimento: “Aproveitamento”
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da[s] área[s] [nome da(s) área(s)] foram cursados com êxito em (ano) no (Nome do estabelecimento), da cidade de (nome e UF da cidade do Estabelecimento), e foram aproveitados para a conclusão do Ensino Médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2009

A edição 2009 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 05 e 06 de dezembro de 2009.

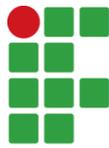
Nesta edição, o INEP firmou termo de cooperação com poucas Secretarias Estaduais de Educação e Institutos Federais de Educação, sendo o IFPR um deles.

No Paraná, a Secretaria de Educação do Paraná - SEED/PR não assinou termo de cooperação com o INEP e não certificou a edição 2009 do exame.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2009, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998**, que cria o Exame Nacional do Ensino Médio;
- **Portaria MEC nº 462, de 27 de maio de 2009**, que altera a Portaria nº 438, e inclui a certificação do ensino médio como um dos usos possíveis do Enem;
- **Portaria MEC nº 109, de 27 de maio de 2009**, que estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio;
- **Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem.



Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Artes Educação Física	06/12/2009	400
	Redação	06/12/2009	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	06/12/2009	400
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	05/12/2009	400
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	05/12/2009	400

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2009 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação e Certificado de Competência em Língua Estrangeira Moderna obtido através de ensino regular ou exame de Proficiência em nível médio; ou

II - Validação de componentes curriculares concluídos em Estabelecimentos de Ensino Regular àqueles que realizaram parte de seus estudos em outros Estabelecimentos e que foram considerados aprovados pelos mesmos, e complementação de Componentes Curriculares através do ENEM 2009, nos termos do Inciso I.

Exame de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna/IFPR

Na Edição 2009 do Exame Nacional do Ensino Médio, os conteúdos de Língua Estrangeira Moderna da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias não foram avaliados pelo Exame. A Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010, no inciso II do art. 5º, estabeleceu que os Institutos Federais realizassem provas adicionais de suficiência em Língua Estrangeira Moderna para realizar a certificação da conclusão do Ensino Médio.

O IFPR realizou três provas de suficiência em Língua Estrangeira Moderna (espanhol ou inglês) no ano de 2010 em 13/03/2010, 29/05/2010 e 18/09/2010.

Para fins de emissão de certificados de conclusão do ensino médio, o IFPR também aproveita comprovantes de conclusão com êxito da disciplina de Língua Estrangeira Moderna emitidos por Instituições de Ensino credenciadas para a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nível médio.

Para utilização do resultado da Prova de suficiência em LEM, deverá ser observado:

Prova de suficiência em LEM, pelo IFPR:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Estabelecimento ou Exame: “EXAME DE PROFICIÊNCIA - IFPR”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: “Aproveitamento”
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
O Componente curricular Língua Estrangeira Moderna foi concluído com êxito através do Exame de Proficiência do Ensino Médio aplicado pelo IFPR em (data da prova), tendo a titulada recebido nota (conceito obtido), considerada apta pelas normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

Competências para certificação

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2009 é realizada somente pela Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino (DIRAC/PROENS).

Observação:

- Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edição 2009, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de certificado de conclusão de ensino médio, através do resultado de edições posteriores do ENEM.
- Caso o requerente queira solicitar a certificação do ensino médio com base no resultado do Enem, edição 2009, o *campus* pode orientar o requerente a encaminhar via correios a solicitação ou recebe-la e encaminhar para a DIRAC/PROENS via malote.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 ou anteriores do Encceja ou através da validação de componentes curriculares concluídos em Estabelecimentos de Ensino Regular àqueles que realizaram parte de seus estudos em outros Estabelecimentos e que foram considerados aprovados pelos mesmos.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

Encceja, Edição 2008 ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Estabelecimento ou Exame: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO [ANO]”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: “Aproveitamento”
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição (Ano) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

Estabelecimento de Ensino que ofertam EJA:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Estabelecimento ou Exame: (colocar o nome do Estabelecimento de Ensino)
Data de Conclusão: a data ou ano da conclusão da disciplina
Rendimento: “Aproveitamento”
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da[s] área[s] [nome da(s) área(s)] foram cursados com êxito em (ano) no (Nome do estabelecimento), da cidade de (nome e UF da cidade do Estabelecimento), e foram aproveitados para a conclusão do Ensino Médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2010

A edição 2010 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 06 e 07 de novembro de 2010.

Nesta edição, o INEP firmou termo de cooperação com a totalidade dos Institutos Federais e com a maioria das Secretarias Estaduais de Educação.

No Paraná, a Secretaria de Educação do Paraná - SEED/PR não assinou termo de cooperação com o INEP e não certificou a edição 2010 do exame.

No IFPR, a certificação foi descentralizada para os *campi*, tendo ainda a Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico como grande certificadora.

Os conteúdos de Língua Estrangeira Moderna foram inseridos no Exame, não necessitando de complementação através de estabelecimentos externos.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2010, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o ENEM;
- **Edital INEP nº 01, de 18 de junho de 2010**, que dispõe sobre a Edição 2010 do Exame Nacional do Ensino Médio, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010;
- **Orientação Normativa PREPPG/IFPR nº 01, de 19 de janeiro de 2011**, que estabelece orientações sobre os procedimentos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENEM;
- **Edital IFPR nº 09, de 19 de janeiro de 2011**, que dispõe sobre o Processo para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, edição 2010.
- **Edital IFPR nº 10, de 21 de janeiro de 2011**, que retifica o Edital IFPR nº 09/2011.

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	07/11/2010	400
	Redação	07/11/2010	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	07/11/2010	400
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	06/11/2010	400
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	06/11/2010	400

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2010 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou

II - Aproveitamento de componentes curriculares concluídos em Estabelecimentos Públicos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos àqueles que realizaram parte de seus estudos em outros Estabelecimentos e que foram considerados aprovados pelos mesmos e complementação de Componentes Curriculares através do ENEM 2010, nos termos da Orientação Normativa PREPPG/IFPR nº 01 de 19 de janeiro de 2011.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2010 é realizada pelos seguintes *campi*:

1. Curitiba;
2. Foz do Iguaçu;
3. Jacarezinho;
4. Londrina;
5. Paranaguá;
6. Telêmaco Borba;
7. Umuarama

A Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2010 também é realizada pela Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino (DIRAC/PROENS).

Observação:

- Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edição 2009 e Encceja, edição 2008 e anteriores, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio através do resultado de edições posteriores do ENEM.
- Caso o requerente queira solicitar a certificação do ensino médio com base no resultado do Enem, edição 2010, em algum *campus* não certificador, este deve orientar o requerente a encaminhar via correios a solicitação ou recebe-la e encaminhar para a DIRAC/PROENS via malote.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a utilização dos resultados da edição 2008 do Encceja, ou anteriores, e da edição 2009 do Enem, assim como através da validação de componentes curriculares concluídos em Estabelecimentos de

Ensino Regular àqueles que realizaram parte de seus estudos em outros Estabelecimentos e que foram considerados aprovados pelos mesmos.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

Enem, Edição 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

Estabelecimento ou Exame: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - 2009”,

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: a nota obtida

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da[s] área[s] [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio, Edição 2009 e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*

28

Estabelecimento de Ensino que ofertam EJA:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

Estabelecimento ou Exame: (colocar o nome do Estabelecimento de Ensino)

Data de Conclusão: a data ou ano da conclusão da disciplina

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da[s] área[s] [nome da(s) área(s)] foram cursados com êxito em (ano) no (Nome do estabelecimento), da cidade de (nome e UF da cidade do Estabelecimento), e aproveitados para a conclusão do Ensino Médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

Encceja, Edição 2008:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Estabelecimento ou Exame: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO 2008”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: “Aproveitamento”
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição 2008 e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2011

A edição 2011 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 22 e 23 de outubro de 2011.

Nesta edição, o INEP firmou termo de cooperação com a totalidade dos Institutos Federais e com a maioria das Secretarias Estaduais de Educação.

A partir desta edição, a certificação do Ensino Médio no Paraná passou contar com a participação da Secretaria de Educação do Paraná - SEED/PR que credenciou algumas de suas escolas para realizar a certificação.

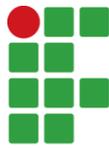
Em acordo com a SEED/PR, o IFPR parou de realizar o aproveitamento de conhecimentos anteriores adquiridos em estabelecimentos de ensino que ofertam educação de jovens e adultos. O aproveitamento ficou restrito a edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

No IFPR, a certificação foi totalmente descentralizada para os *campi* e a Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico parou de certificar o ensino médio através do Enem.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2011, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o ENEM;
- **Edital INEP nº 07, de 18 de maio de 2011**, que dispõe sobre a Edição 2011 do Exame Nacional do Ensino Médio, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010;
- **Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Orientação Normativa PREPPG/IFPR nº 01, de 19 de janeiro de 2011**, que estabelece orientações sobre os procedimentos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado do ENEM;



- **Edital IFPR nº 02, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre o Processo para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, edição 2011.

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	23/10/2011	400
	Redação	23/10/2011	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	23/10/2011	400
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	22/10/2011	400
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	22/10/2011	400

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2011 e para a área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou:

II - Aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos através de edições anteriores do ENEM, conforme legislação do IFPR.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2011 é realizada pelos seguintes *campi*:

1. Assis Chateaubriand;
2. Campo Largo;
3. Curitiba;
4. Foz do Iguaçu;
5. Irati;
6. Ivaiporã;
7. Jacarezinho;
8. Londrina;
9. Palmas;
10. Paranaguá;
11. Paranavaí;
12. Telêmaco Borba;
13. Umuarama.

Observação:

- Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edição 2010 e 2009 e Encceja, edição 2008, ou anteriores, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio, através do resultado de edições posteriores do ENEM.
- Caso o requerente queira solicitar a certificação do ensino médio com base no resultado do Enem, edição 2011, em algum *campus* não certificador, este deve orientar o requerente a encaminhar via correios a solicitação ou recebe-la e encaminhar para outro *campus* perto via malote.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 e anteriores do Encceja ou das Edições 2010 e 2009 do Enem.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

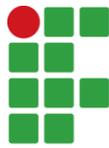
Atenção!

A partir dessa edição, o IFPR não realiza o aproveitamento de estudos realizados em Estabelecimentos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos para fins de certificação da conclusão do Ensino Médio. O aproveitamento só é permitido com edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

Enem, Edição 2010 e 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: a nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio – (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*



Encceja, Edição 2008, ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

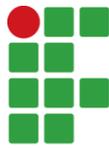
Exame de Proficiência: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO(ANO)”

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.



ENEM 2012

A edição 2012 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 03 e 04 de novembro de 2012.

Atenção!

A novidade para esta edição é que a nota mínima para a certificação de Proficiência em áreas de Conhecimento do Ensino Médio subiu de **400 para 450 pontos**, sendo a nota da redação mantida em 500 pontos.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2012, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Edital IFPR nº 02, de 16 de janeiro de 2013**, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado da edição 2012 do ENEM, conforme disposto na legislação relacionada abaixo.
- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o ENEM;
- **Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Edital INEP nº 03, de 24 de maio de 2012**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição 2012 do ENEM, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010;

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	04/11/2012	450
	Redação	04/11/2012	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	04/11/2012	450
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	03/11/2012	450
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	03/11/2012	450

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2012 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou:

II - Aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos através de edições anteriores do ENEM, conforme legislação do IFPR.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2012 é realizada pelos seguintes *campi*:

1. Assis Chateaubriand;
2. Campo Largo;
3. Cascavel;
4. Curitiba;
5. Foz do Iguaçu;
6. Irati;
7. Ivaiporã;
8. Jacarezinho;
9. Londrina;
10. Palmas;
11. Paranaguá;
12. Paranavaí;
13. Telêmaco Borba;
14. Umuarama

A Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2012 também é realizada pela Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino (DIRAC/PROENS).

Observação:

- Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edição 2011, 2010 e 2009 e Encceja, edição 2008 e anteriores, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio, através de edições posteriores do Enem.
- Caso o requerente queira solicitar a certificação do ensino médio com base no resultado do Enem, edição 2012, em algum *campus* não certificador, este deve orientar o requerente a encaminhar via correios a solicitação ou recebe-la e encaminhar para a DIRAC/PROENS via malote.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 do Enceja ou das Edições 2011, 2010 e 2009 do Enem.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

Desde a edição 2011, o IFPR não realiza o aproveitamento de estudos realizados em Estabelecimentos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos para fins de certificação da conclusão do Ensino Médio. O aproveitamento só é permitido com edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

Enem, Edição 2011, 2010 e 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: a nota obtida

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio – (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Nesta edição a nota mínima para certificação de áreas de conhecimento era 400 pontos. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*

Encceja, Edição 2008, ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

Exame de Proficiência: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO 2008”,

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição 2008 e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2013

A edição 2013 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 26 e 27 de outubro de 2013.

Atenção!

Desde a edição 2012 a nota mínima para a certificação de Proficiência em áreas de Conhecimento do Ensino Médio é de 450 pontos e a nota da prova de redação mantida em 500 pontos.

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2013, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Edital IFPR nº 13, de 19 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado da edição 2013 do ENEM, conforme disposto na legislação relacionada abaixo.
- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o ENEM;
- **Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Portaria INEP nº 144, de 24 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Edital INEP nº 01, de 08 de maio de 2013**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição 2013 do ENEM, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010;

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	27/10/2013	450
	Redação	27/10/2013	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	27/10/2013	450
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	26/10/2013	450
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	26/10/2013	450

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2013 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou:

II - Aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos através de edições anteriores do ENEM, conforme legislação do IFPR.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2013 é realizada pelos seguintes *campi*:

1. Assis Chateaubriand;
2. Campo Largo;
3. Cascavel;
4. Curitiba;
5. Foz do Iguaçu;
6. Irati;
7. Ivaiporã;
8. Jacarezinho;
9. Londrina;
10. Palmas;
11. Paranaguá;
12. Paranavaí;
13. Telêmaco Borba;
14. Umuarama

Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edição 2012, 2011, 2010 e 2009 e Encceja, edição 2008, ou anteriores, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio, através de edições posteriores do Enem.

42

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 e anteriores do Encceja ou das Edições 2011, 2010 e 2009 do Enem.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

Desde a edição 2011, o IFPR não realiza o aproveitamento de estudos realizados em Estabelecimentos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos para fins de certificação da conclusão do Ensino Médio. O aproveitamento só é permitido com edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

Enem, Edição 2012:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – 2012”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio, Edição 2012 e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

43

Enem, Edição 2011, 2010 e 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: a nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio – (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Nesta edição a nota mínima para certificação de áreas de conhecimento era 400 pontos. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*

Encceja, Edição 2008 ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**

Exame de Proficiência: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO (ANO)”

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição 2008 e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2014

A edição 2014 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 08 e 09 de novembro de 2014.

Atenção!

A partir desta edição, devemos publicar a relação dos nomes e dados de identificação dos participantes certificados em nossa página institucional, para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

Dessa forma, as Secretarias Acadêmicas deverão enviar até o último dia de cada mês a relação de nomes e dados dos participantes certificados para a publicação de uma listagem única na página da DIRAC.

A partir do segundo semestre, a atualização da Lista poderá ter outra periodicidade.

Legislação

45

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2014, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Edital IFPR nº 22, de 16 de dezembro de 2014**, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado da edição 2014 do ENEM, conforme disposto na legislação relacionada abaixo.
- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM;
- **Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Parecer CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010**, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- **Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio, com base no ENEM;

- **Edital INEP nº 12, de 08 de maio de 2014**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição 2014 do ENEM, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010.

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	09/11/2014	450
	Redação	09/11/2014	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	09/11/2014	450
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	08/11/2014	450
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	08/11/2014	450

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou:

II - Aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos através de edições anteriores do ENEM, conforme legislação do IFPR.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2014 é realizada pelos seguintes *campi*:

1. Assis Chateaubriand;
2. Campo Largo;
3. Cascavel;
4. Curitiba;
5. Foz do Iguaçu;
6. Irati;
7. Ivaiporã;
8. Jacarezinho;
9. Londrina;
10. Palmas;
11. Paranaguá;
12. Paranaíba;
13. Telêmaco Borba;
14. Umuarama

47

Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edições posteriores a 2009 e Enceja – Ensino Médio, edições anteriores a 2008, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio, através de edições posteriores do Enem.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 ou anteriores do Enceja ou das Edições do Enem após 2009.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.

Desde a edição 2011, o IFPR não realiza o aproveitamento de estudos realizados em Estabelecimentos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos para fins de certificação da conclusão do Ensino Médio. O aproveitamento só é permitido com edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

Enem, Edição a partir de 2012:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio, Edição (ano) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

Enem, Edição 2011, 2010 e 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: a nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio – (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Nesta edição a nota mínima para certificação de áreas de conhecimento era 400 pontos. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*

Encceja, Edição 2008 ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado::**

Exame de Proficiência: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO (ANO)”

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

ENEM 2015

A edição 2015 do **Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM**, foi realizada em 24 e 25 de outubro de 2015.

As regras desta edição são as mesmas da Edição 2014.

Atenção!

A partir da edição 2014, devemos publicar a relação dos nomes e dados de identificação dos participantes certificados em nossa página institucional, para garantir a validade do certificado de conclusão do Ensino Médio em todo território nacional, conforme disposto no § 3º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010.

Dessa forma, as Secretarias Acadêmicas deverão enviar bimestralmente a relação de nomes e dados dos participantes certificados para a publicação de uma listagem única na página da DIRAC.

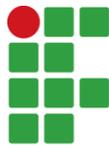
A partir do segundo semestre, a atualização da lista poderá ter outra periodicidade.

50

Legislação

A Certificação do Ensino Médio com base no resultado do Enem, edição 2015, pelo IFPR é amparada pela legislação abaixo:

- **Edital PROENS/IFPR nº 01, de 12 de janeiro de 2015**, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a certificação do Ensino Médio com base no resultado da edição 2015 do ENEM, conforme disposto na legislação relacionada abaixo.
- **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- **Parecer CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010**, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- **Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010**, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM;



- **Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio com base no ENEM;
- **Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014**, que dispõe sobre a Certificação do Ensino Médio, com base no ENEM;
- **Edital INEP nº 06, de 15 de maio de 2015**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição 2015 do ENEM, regido pela Portaria/MEC nº 807, de 18 de junho de 2010.

Conhecimentos avaliados

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DATA DE PROVA	NOTA MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna Artes Educação Física	25/10/2015	450
	Redação	25/10/2015	500
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	25/10/2015	450
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Sociologia Filosofia	24/10/2015	450
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia Física Química	24/10/2015	450

Resumo da Avaliação:

Para a APROVAÇÃO exige-se:

I - O mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimentos do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2015 e para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, a obtenção, adicionalmente, do mínimo de 500 pontos na prova de redação; ou:

II - Aproveitamento de Componentes Curriculares concluídos através de edições anteriores do ENEM, conforme legislação do IFPR.

Campi Certificadores

No IFPR, a Certificação do Ensino Médio com base nas notas do Enem, edição 2015 é realizada pelos seguintes *campi*:

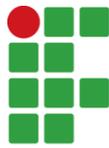
- 15. Assis Chateaubriand;**
- 16. Campo Largo;**
- 17. Cascavel;**
- 18. Curitiba;**
- 19. Foz do Iguaçu;**
- 20. Irati;**
- 21. Ivaiporã;**
- 22. Jacarezinho;**
- 23. Londrina;**
- 24. Palmas;**
- 25. Paranaguá;**
- 26. Paranaíba;**
- 27. Telêmaco Borba;**
- 28. Umuarama**

Os *campi* podem utilizar o resultado do Enem, edições posteriores a 2009 e Enceja – Ensino Médio, edições anteriores a 2008, sem necessidade de Declaração Parcial de Proficiência emitida pela DIRAC/PROENS, somente para fins de emissão de conclusão de ensino médio, através de edições posteriores do Enem.

Aproveitamento de Conhecimentos Anteriores para fins de emissão de Certificado de Conclusão

O aproveitamento de conhecimentos anteriores pode ser feito com a edição 2008 ou anteriores do Enceja ou das Edições do Enem após 2009.

Sempre que houver um aproveitamento de duas ou mais edições, os documentos deverão ser emitidos no modelo da última edição realizada.



Desde a edição 2011, o IFPR não realiza o aproveitamento de estudos realizados em Estabelecimentos de Ensino Regular de Educação de Jovens e Adultos para fins de certificação da conclusão do Ensino Médio. O aproveitamento só é permitido com edições anteriores de exames aplicados pelo INEP.

Atenção!

Para a Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias não há como realizar o aproveitamento da prova objetiva e da redação de anos diferentes. O aproveitamento deve ser do mesmo ano.

Enem, Edição a partir de 2012:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio, Edição (ano) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

Enem, Edição 2011, 2010 e 2009:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado:**
Exame de Proficiência: “EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – (ANO)”,
Data de Conclusão: a data da realização do Exame
Rendimento: a nota obtida
- **No campo Observações deverá ser anotado:**
Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional do Ensino Médio – (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Nesta edição a nota mínima para certificação de áreas de conhecimento era 400 pontos. Este certificado não contém rasuras.

**A Área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias da edição 2009 do Enem não poderá ser aproveitada para fins de certificação porque falta os conteúdos do componente curricular Língua Estrangeira Moderna não avaliadas nessa edição.*

Encceja, Edição 2008 ou anteriores:

- **No quadro de Desempenho Individual deverá ser anotado::**

Exame de Proficiência: “ENCCEJA - ENSINO MÉDIO, EDIÇÃO (ANO)”,

Data de Conclusão: a data da realização do Exame

Rendimento: “Aproveitamento”

- **No campo Observações deverá ser anotado:**

Os componentes curriculares da área [nome da(s) área(s)] foram concluídos com êxito em (ano) através do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – Ensino Médio, Edição (ANO) e aproveitados para a conclusão do ensino médio, conforme normas da Instituição. Este certificado não contém rasuras.

DIRAC - Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico

Para obter mais informações, entre em contato com a Diretoria de Registro e Acompanhamento Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino através dos contatos abaixo.

Canais de Atendimento ao Público:

Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, 82530-230 - Curitiba-PR

(41) 3595-7690 -- (41) 3595-7691

e-mail: dirac.proens@ifpr.edu.br

Sítio Eletrônico: www.ifpr.edu.br

DIRAC Direto: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proens/dirac>